PROJETO DE LEI Nº. 20/2022.

De autoria do Vereador CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Dispõe sobre a autorização para o funcionamento noturno de escolas e centro complementar de estudos para prática de atividades esportivas e culturais no Município de Barrinha.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º - Objetivando o melhor aproveitamento dos espaços públicos em benefício de toda população, por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a possibilitar a abertura de escolas municipais e o Centro de Educação Complementar Kaor Maryama no período noturno compreendido este das 18:00hs às 22:00hs, de segunda à sexta feira, para a prática de atividades esportivas, culturais e danças.

Art. 2º - A critério da administração, por suas respectivas secretarias de Educação, Cultura Esporte e Lazer, poderá ser autorizado o uso dos referidos espaços públicos, sob a supervisão da guarda municipal, que se encarregará de acompanhar a abertura e o fechamento destes locais.

Art. 3º- O uso dos espaços públicos, deverá ser solicitado por escrito, somente por pessoa física e será autorizado mediante prévio agendamento, sendo que esta pessoa será a responsável pelo acompanhamento da abertura e fechamento do local, juntamente com um servidor da guarda municipal.

Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas as verbas necessárias.

Barrinha - SP, 03 de março de 2022.

CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Vereador - 2º Secretário da Mesa Diretora

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei

Espero a aprovação por todos nós vereadores, como forma de possibilitar o melhor aproveitamento dos espaços públicos ociosos no período noturno.

O aproveitamento destes espaços será muito benéfico para a nossa população, pois, via de regra, os munícipes trabalham durante o dia e não tem onde fazer uma atividade física ou cultural à noite.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveito o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

Barrinha - SP, 03 de março de 2022.

CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Vereador - 2° Secretário da Mesa Diretora

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br